

Normas de Funcionamento da Loja Social do Município de Reguengos De Monsaraz

I - Âmbito

O presente documento destina-se a definir a organização e o funcionamento da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

II - Objectivos

A Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz tem como objectivos:

- a) Suprir as necessidades imediatas de famílias carenciadas, através de donativos em espécie ou em dinheiro;
- b) Sensibilizar a comunidade para a recolha de bens materiais, nomeadamente, roupa, calçado, utensílios domésticos, livros e outros;
- c) Responder a situações de emergência social;
- d) Actuar em situações de rupturas familiares graves;
- e) Fomentar a rede de parceria interinstitucional concelhia.

III - Competências

São competências da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz:

- a) Garantir a eficácia da resposta social;
- b) Assegurar o respeito pela dignidade dos beneficiários;
- c) Desenvolver o interesse e a responsabilidade dos beneficiários pelo bom funcionamento da Loja Social;
- d) Definir critérios de admissão dos beneficiários e definir prioridades para famílias mais desfavorecidas ou desprovidas de estruturas familiares de apoio;
- e) Organizar o processo social individual ou por agregado familiar, em que consigne toda a situação social e económica do candidato;
- f) Criar uma ficha de registo das visitas de cada agregado à Loja Social;
- g) Registar a entrada e saída de todos os bens da Loja Social, de modo a existir transparência em todo o processo;

IV - Localização/Período de funcionamento

A Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz funcionará em instalações e em horário a definir pela Câmara Municipal.

V - Organização/Coordenação

A organização e a coordenação da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz são da competência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, através da Unidade Orgânica Solidariedade Social.

VI - Acompanhamento Técnico

1. A equipa responsável por assegurar o funcionamento da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz será nomeada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.
2. A referida equipa terá as seguintes funções:
 - a) Receber e fazer a triagem dos bens;
 - b) Lavar, engomar e dobrar os bens doados;
 - c) Registar os bens doados em ficha própria;
 - d) Atender os utentes da Loja Social, disponibilizando o material e proceder ao registo do material facultado.

VII - Beneficiários

São beneficiários da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz todas as pessoas ou famílias em que seja atestada a sua situação de vulnerabilidade económica e social identificada pelas seguintes entidades:

- a) Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- b) Serviço Local de Segurança Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- c) Centro de Saúde do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- d) Juntas de Freguesia do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- e) Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- f) Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

VIII - Processo de Admissão

O processo de admissão das pessoas ou famílias identificadas pelas entidades citadas no ponto anterior é realizado através do preenchimento de uma ficha de inscrição, disponível na Unidade Orgânica Solidariedade Social do Município de Reguengos de Monsaraz ou nas instalações da Loja Social, que deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, desde que aplicável:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, ou na sua falta, o boletim de nascimento ou certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do cartão de beneficiário da Segurança Social;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte, apenas no caso de não serem possuidores do cartão de cidadão;
- d) Comprovativo do último salário mensal e/ou outros rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;
- e) Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência;
- f) Outros elementos constantes na ficha de inscrição.

IX - Processo de Selecção

1. Após a entrega da ficha de inscrição, será efectuado um diagnóstico técnico ao nível social, elaborado pela equipa técnica afectada à Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que passa por visitas domiciliárias, entrevistas e por toda a metodologia que leve a uma caracterização eficaz, transparente e justa da família.

2. Após a validação do pedido, os donativos serão entregues caso se encontrem em stock na Loja Social.

X - Critérios de Ponderação/Razoabilidade

1. A periodicidade de doação de bens e o número limite de bens a doar por agregado familiar será definida pelos serviços de Solidariedade Social Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,

2. Os bens da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz apenas poderão ser atribuídos aos candidatos após parecer positivo dos serviços de Solidariedade Social da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz através do diagnóstico técnico ao nível social previsto no ponto IX.1.

XI - Bens

1. Todos os bens cedidos à Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz são concedidos aos beneficiários a título gratuito.

2. A Loja Social dispõe dos seguintes bens:

- a) Utensílios domésticos;
- b) Acessórios/calçado;
- c) Têxteis/vestuário;
- d) Brinquedos/material didático;
- e) Mobiliário;
- f) Livros, nomeadamente escolares;
- g) Outros.

XII - Tratamento dos donativos

1. Os donativos em género serão expostos na Loja Social para visualização do utente.

2. Os restantes bens materiais serão colocados em local próprio para reposição de stock na Loja Social.

3. No que respeita aos donativos em dinheiro, doados, quer por particulares, quer por empresas, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz passar o recibo com o respectivo montante doado.

XIII - Campanhas

1. A Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz pode, a qualquer momento, promover campanhas de angariação de bens.

2. Pode ainda, em qualquer altura, receber bens cedidos.

3. Todo o material cedido à Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz será inventariado e registado em fichas próprias para o efeito.

4. As entidades doadoras de bens passam a constar de uma base de dados com a finalidade de receberem informação sobre a dinâmica da Loja Social, bem como de todas as campanhas de angariação de donativos.

XIV - Avaliação

A avaliação da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz será feita trimestralmente, através da elaboração de relatórios e fichas de registo, de modo a analisar o seu fluxo de funcionamento.

XV - Casos Omissos

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação das presentes normas serão dirimidas e/ou integradas por deliberação do Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal exarada sobre informação dos serviços competentes.

XVI - Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação mediante Edital a afixar nos locais do costume.

Entrada em vigor no dia 6 de dezembro de 2011